

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 650/90

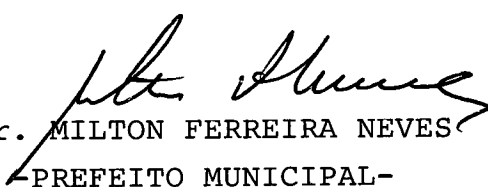
Em 16 de Agosto de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.823 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



1642

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 2 3

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para fixação de nova tarifa - de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal medida visa atender o Processo Municipal nº 3.023/90, da Viação Francorrochense Ltda., que se baseia nos custos da empresa.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, se ja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.283/90
(16 DE AGOSTO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte - coletivo fixada em Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de agosto de 1.990.

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 21/08/90
[Signature]
PRESIDENTE

mm/mfn
[Signature]
AS COMISSÕES DE
S.S. em 21/08/90
[Signature]
PRESIDENTE